

Decreto N° 377 - de 09 de Fevereiro de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0919.2.0108-2.621.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMACIA DE MINAS	- - - - - R\$	20.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0104-2.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	38.698,00
2.11.01.10.301.0947.2.0109-2.600.000 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	9.042,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	67.740,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	67.740,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	67.740,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	67.740,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - **R\$** **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 09 de Fevereiro de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53